

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - IPMCA

Rua Cornélia Alves Bicalho nº. 401 – Centro – Campos Altos - MG.
CNPJ 03.816.205/0001-38

PORTARIA Nº 001 /2013

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor, Sr. **PEDRO AILTON DE SÁ**, inscrito no CPF sob o nº 294.265.536-49, matrícula 1110, no cargo efetivo de Técnico Superior em Serviço Público III, Nível 10, Padrão 31, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 01 de março de 2013.

Elenice Maria de Oliveira
Superintendente do IPMCA